



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO MATA - NCP nº. 10/2026

Ubá, 01 de julho de 2026.

DECISÃO

Processo n.º: 2100.01.0010705/2026-22

Requerente: [REDACTED]

Município: Matipó/MG

Núcleo de Apoio Regional: Manhuaçu

Tipo: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Competência: art. 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020.

No uso das atribuições legais, à luz do inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e estando presentes os requisitos de admissibilidade, conforme analisado pelo Núcleo de Controle Processual no despacho 143459501, **CONHEÇO** do recurso interposto, nos termos do art. 82 do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

No mesmo sentido, quanto ao mérito, passo a considerar:

Considerando as informações técnicas contidas no Parecer Técnico Simplificado (SEI nº **138768757**), na decisão administrativa (SEI nº **140259957**), no despacho **143459501** e todos os demais elementos constantes dos autos, que fundamentam a presente decisão;

INDEFIRO o pedido de reconsideração previsto no art. 83, caput, do Decreto Estadual nº 47.749/2019, mantendo integralmente a decisão de indeferimento do requerimento de intervenção ambiental, e determino a remessa dos autos à **Unidade Regional Colegiada – URC do COPAM**, órgão competente para julgamento do recurso administrativo.

Certifique-se.

Dalyson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor Regional – URFBio Mata
Instituto Estadual de Florestas – IEF



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 27/07/2026, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143461574** e o código CRC **727995AE**.

Referência: Processo nº 2100.01.0010705/2026-22

SEI nº 143461574